



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 22 de Março de 2007 - Nº 2875 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5952

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituída pela Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005, a Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, com base em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal e que são fundamentais ao atendimento das necessidades da população na geração de emprego, renda e moradia.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, para o cumprimento da sua finalidade institucional, a coordenação, execução e controle das atividades voltadas para políticas de geração de emprego e renda, e para políticas de promoção de moradias a toda população do Município, em especial, as mais carentes, no desempenho das seguintes atribuições:

I. Prestação de serviços sociais relativos à moradia, trabalho e economia solidária;

II. Orientar a realização de levantamentos necessários à solução de problemas decorrentes das relações de trabalho, do desemprego e das carências do setor habitacional, nos diferentes grupos comunitários;

III. Elaborar convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e particulares visando obtenção de recursos financeiros e técnicos para atendimento das necessidades sociais, habitacionais, comunitárias e geração e trabalho e renda no Município;

IV. Elaborar normas para o desenvolvimento de Programas de Trabalho e Habitação no Município;

V. Supervisionar e coordenar a implantação de programas de Trabalho e Habitação, na zona urbana e rural do Município;

VI. Manter estreito relacionamento com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no que tange aos projetos de geração de trabalho e de moradia destinados à população do Município, em especial, as mais necessitadas;

VII. Manter estreito relacionamento com o Sistema Nacional de Emprego - SINE, deste Município, com vistas a alocar a mão-de-obra existente;

VIII. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

Art. 3º As atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação estão categorizadas no Nível Administrativo Gerencial e Técnico-Operacional, e sua estrutura organizacional pertencente ao Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social, com base nos Artigos 11 a 13 da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 4º A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação aprovada por esta Lei formar-se-á através da transposição de cargos em comissão já existentes na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim com respectiva mudança ou não, de nomenclatura, bem como, da criação de novos cargos em comissão conforme incisos a seguir:

I. Um cargo de Assessor Executivo passa a denominar-se cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Habitação;

II. A Diretoria de Promoção Social e a Gerência de Habitação, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, passam a compor a Estrutura Organizacional da SEMUTHA e a denominar-se, respectivamente, Diretoria de Habitação e Gerência de Projetos Habitacionais e Urbanísticos;

III. Fica criada a Gerência de Regularização Fundiária, subordinada à Diretoria de Habitação;

IV. Fica criada a Diretoria de Geração de Rendas;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I.	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

V. A Gerência de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Gerência de Articulação com Entidades de Serviços e Apoio ao Cooperativismo, da Secretaria Municipal de Governo, passam a compor a Estrutura Organizacional da SEMUTHA, subordinadas à Diretoria de Geração de Rendas;

VI. Fica criada a Gerência de Serviços Internos, subordinada diretamente ao Secretário Municipal da SEMUTHA.

Art. 5º As unidades organizacionais que, então, passarão a compor a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, serão as seguintes:

I. Secretário Municipal de Trabalho e Habitação;

II. Diretoria de Habitação;

a) Gerência de Projetos Habitacionais e Urbanísticos;

b) Gerência de Regularização Fundiária;

III. Diretoria de Geração de Rendas;

a) Gerência de Trabalho, Emprego e Economia Solidária;

b) Gerência de Articulação com Entidades de Serviços e Apoio ao Cooperativismo;

IV. Gerência de Serviços Internos.

Art. 6º O Organograma Básico da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação é o que consta do Anexo I desta Lei, em que estão definidas as Diretorias e

as Gerências encarregadas da execução das atividades finalísticas e das atividades comuns a todas às Secretarias Municipais.

Art. 7º Fica autorizada a criação na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituída pela Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005, dos cargos de provimento em comissão, em nível de assistência, de natureza não gerencial ou de natureza específica, sendo eles, os constantes dos seguintes incisos:

I. 10 (dez) cargos de provimento em comissão de Assistente Técnico de Serviços, com exigência mínima de formação em nível médio completo, para a prestação de serviços em unidade organizacional ou diretamente vinculado ao Secretário Municipal, com remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

II. 10 (dez) cargos de provimento em comissão de Assistente Operacional de Serviços, com exigência mínima de formação em nível de ensino fundamental completo, para a prestação de serviços em unidade organizacional ou diretamente vinculado ao Secretário Municipal, com remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III. 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Motorista de Gabinete, com remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 8º Os cargos de provimento em comissão de que trata o Artigo 7º, desta Lei, são alocados no Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o decreto de nomeação definir a Secretaria Municipal de lotação do nomeado para os fins de dotação e execução orçamentária da despesa.

Art. 9º Os vencimentos mensais dos Cargos de Provimento em Comissão criados e não mencionados pela presente Lei são aqueles que constam do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 10 Os servidores efetivos ou celetistas nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para exercerem os cargos de provimento em comissão criados pela presente lei, perceberão seus vencimentos nos termos do Artigo 62 da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, deverá proceder por Decreto, à regulamentação da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, definindo as finalidades, objetivos e atividades dos órgãos que a compõe, de modo a viabilizar o cumprimento das atribuições definidas e aprovadas por esta Lei.

Parágrafo único. O cumprimento do preceituado no caput deste artigo é de cunho obrigatório, sendo condição essencial para a implantação da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, aprovada por esta Lei.

Art. 12 Os servidores municipais que encontram-se nomeados para o exercício dos cargos transpostos por esta Lei, passarão a exercer, imediatamente, suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, nos respectivos cargos recém denominados ou não, sem prejuízos de sua vida funcional, a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 13 Para o perfeito funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar servidores do quadro existente na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ou contratar pessoal provisoriamente, para atuar na referida secretaria, até a realização de concurso público para o efetivo preenchimento dos cargos necessários.

Art. 14 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação e a abertura de créditos especiais.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adailton Sérgio Ribeiro Campos	Odontólogo VI	SEMUS	04 dias	13/02/07	4018/07
Andréa Cristiane Reis Tussini	Aux. de Serviços Gerais II	SEMUS	01 dia	16/02/07	4010/07

Dalto Henrique Togneri	Vigia I	SEMASIDLT	04 dias	06/02/07	3484/07
Gustavo Bolzan	Odontólogo VI	SEMUS	03 dias	01/02/07	3794/07
Maria Angélica Marinho Soares	Médico Ginecologista VI	SEMUS	02 dias 04 dias	08/02/07 12/02/07	3834/07 3836/07
Mônica Regina Rosa de Castro Araújo	Costureiro IV	SEMDES	03 dias	15/02/07	4157/07
Pedrinha Raquel Gabrieli Bahense	Servente de Limpeza I	SEME	10 dias	07/02/07	3475/07
Priscilla Alves Pereira	Aux. de Serviços Gerais II	SEMUS	15 dias	08/02/07	3898/07
Rosimeri Maria Murno Silva Motta da Costa	Cozinheiro II	SEME	15 dias	16/02/07	3902/07
Sabrina Silva Neves	Aux. de Serviços CHI IV	SEME	11 dias	13/02/07	3610/07
Vanessa Nespoli Scaramussa	Professor PEI B V	SEME	15 dias	02/02/07	2920/07
Zelinda Scaramussa Depra	Professor PEI B V	SEME	01 dia	07/02/07	3204/07
Zilda Gomes Rigo	Administrador VI	CIG	05 dias	12/02/07	3559/07

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 113/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 1º de março de 2007, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 113/2007

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Adilson Raimundo Oliveira Junior	Mecânico IV	SEMDES	2004/2005	2383/07
Alcemar Torres de Oliveira (extinto SAAE)	Ajudante B	CIG	2005/2006	2588/07
Alcinélio dos Santos	Pedreiro IV	SEMOSUR	2004/2005	2905/07
Alcino Ribeiro Nunes Filho	Motorista IV	SEMUS	2004/2005	2489/07
Aldo Cezar Pureza Calado	Médico Socorrista VI	SEMUS	2005/2006	2491/07
Alessandra dos Santos Martins Adriano	Of. Administrativo III	SEMUS	2005/2006	2492/07
Álvaro Luiz Carneiro Duarte	Recepcionista III	SEMSET	2005/2006	3294/07
Ana Cunha Barrozo	Aux. de Enfermagem IV	SEMUS	2005/2006	2501/07
Ancelmo Verediano Roque	Aux. Serv. Gerais II	SEMSET	2005/2006	3287/07
Anderson da Silva Leopoldino	Odontólogo VI	SEMUS	2005/2006	2505/07
Andréa Dario Casagrande	Médico Clínico VI	SEMUS	2004/2005	2507/07
Antonio Barbosa Favaro	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2904/07
Antonio Carlos da Silva	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2420/07
Antonio Carlos de Paula	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2431/07
Antonio São Paulo	Servente de Limpeza I	PGM	2004/2005	3525/07
Carlos Derlei Fonseca Moreira	Motorista IV	SEMDER	2005/2006	2382/07
Carlos Roberto de Almeida Damasceno	Téc. Enfermagem V	SEMDES	2005/2006	2600/07
Claudemir Moreti Ferrando	Cozinheiro II	SEMASI	2005/2006	3413/07
Claudia Beatriz de Oliveira	Aux. Enfermagem IV	SEMUS	2005/2006	2604/07

Claudia Dalmazio da Silva	Gari I	SEMSET	2005/2006	3282/07
Dario Silveira Filho	Motorista IV	SEMUS	2005/2006	2608/07
Delson de Souza Leal	Gari I	SEMDER	2005/2006	2500/07
Edmo Neves	Motorista IV	SEMUS	2005/2006	2655/07
Erialdo da Conceição Bernardes	Vigia I	SEMSET	2005/2006	3285/07
Erisberto Gadelha Dantas	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2466/07
Fabrcio Mesquita	Analista de Sistemas VI	SEMASI	2005/2006	2218/07
Francisco das Chagas Gonçalves de Souza	Lubrificador II	SEMOSUR	2005/2006	2467/07
Izaqueu Almeida de Paula	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2461/07
João da Silva (De Alverindo)	Jardineiro II	SEMOSUR	2004/2005	2407/07
José Augusto Corteze Antônio	Veterinário VI	SEMDER	2005/2006	2937/07
José Carlos de Jesus da Silva	Guarda IV	SEMSET	2005/2006	3291/07
Jose Leis Mateus Brandolfo	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2440/07
Jose Nilson Quirino	Gari I	SEMOSUR	2004/2005	2408/07
Josemar Custodio de Almeida	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2406/07
Juberto Cezar dos Santos	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2428/07
Julio Vieira Junior	Agente de Trânsito V	SEMSET	2005/2006	3295/07
Luciano Galácio da Fonseca	Guarda IV	SEMSET	2005/2006	3293/07

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 113/2007

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROF.
Luiz Cláudio Silva dos Santos	Guarda IV	SEMSET	2005/2006	2591/07
Maria José Depolli	Aux. Administrativo IV	SEMUS	2005/2006	2772/06
Milton Santos Batista	Fiscal de Posturas III	SEMOSUR	2005/2006	2639/07
Narriman Moreira Barboza	Méd. Ginecologista VI	SEMUS	2005/2006	2811/07
Nelciane Alves Aranha	Tec.Contabilidade III	SEMFA	2005/2006	2456/07
Odezir Caetano Delattorre (extinto SAAE)	Ajudante B	SEMDES	2005/2006	2465/07
Paulo César dos Santos	Aux. de Topografia IV	SEMOSUR	2004/2005	2900/07
Pedro Luiz Moraes de Oliveira	Oficial Administrativo II	SEMFA	2005/2006	2448/07
Plautino Pereira da Silva	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2469/07
Regiany Silva Calassara	Of. Administrativo III	SEMUS	2005/2006	2864/07
Regina Célia Sorte Vasques	Recepcionista III	SEMUS	2005/2006	2819/07
Regina Célia Zanot	Administrador VI	SEMGOV	2004/2005	2889/07
Ronaldo Souza Santos	Gari I	SEMOSUR	2004/2005	2424/07
Rondinelli Gomes Paulino	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2471/07
Sebastião Romualdo de Oliveira	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2409/07
Sergio Campos Pedrosa	Eng. Mecânico VI	SEMASI	2005/2006	4231/07
Sérgio De Mory Pezzim	Auditor Fiscal III	SEMFA	2005/2006	2449/07
Sidinei Any	Guarda IV	SEMSET	2004/2005	3296/07
Suely Athalides da Silva	Aux. Enfermagem IV	SEMUS	2005/2006	2827/07
Valéria Araújo Fraga	Fiscal S.M.Ambiente III	SEMMA	2004/2005	2946/07
Vamilo Lacerda Machado (extinto SAAE)	Motorista A	SEMOSUR	2005/2006	2441/07
Wagner Guimarães Rabelo	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2430/07
Zaine Helena Guedes	Gari I	SEMOSUR	2005/2006	2964/07

PORTARIA Nº 131/2007

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 2960/2007, da SEMOSUR, resolve

Considerar autorizadas 40 (quarenta) horas extras prestadas pelo servidor municipal, SÉRGIO SANTOS DE ALMEIDA, Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, durante o mês de fevereiro de 2007, junto ao gabinete da Secretária, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 132/2007

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 2960/2007, da SEMOSUR, resolve

Autorizar o servidor municipal SÉRGIO SANTOS DE ALMEIDA, Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, a prestar horas extras durante os meses de março, abril e maio de 2007, junto ao gabinete da Secretária, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 133/2007

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolo nº 8340/2006,

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º de abril de 2006, os efeitos da Portaria nº 181/2005, de 19/05/2005, referente à servidora **MIRIÉLEM VEIGA GOMES**, *optando pelo não recolhimento de contribuição previdenciária ao IPACI*, previsto no Decreto nº 15.939/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 134/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 3487/2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor do extinto SAAE, **GEDEON CLAUDIO MOREIRA VIVAS**, Encanador A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos retroativos a **14 de fevereiro de 2007**, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 136/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.283, de 26 de fevereiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº 2 - 3080/2007, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **LUIZ GONZAGA MARTINS DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços mediante fornecimento de dois veículos, a serem utilizados na manutenção de iluminação pública do Município e Distritos, objeto do Contrato nº 008/2007, firmado em 28 de fevereiro de 2007 entre a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a empresa ENGELMIG ELÉTRICA LTDA, conforme processos protocolados sob os nºs. 326/2007 e 4280/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 137/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2826/2007 e Seq. nº 2 - 2822/2007, da SEMUS

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUELY ARCHANJO**, no cargo de Gerente do Centro Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2006/2007, a partir de **1º de março de 2007**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora **EDNÉIA EVANIR ALTOÉ ARCHANJO**, Oficial Administrativo II VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para responder pelo cargo de Gerente do Centro Municipal de Saúde, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 138/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 5623/2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal SEBASTIÃO DE PAULA GOMES, Motorista Comp. de Lixo IV A 07 I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2007, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

IPACI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número Processo Administrativo:	61/2007
Número do Empenho	32-000
Objeto:	Confecção de Serviços Gráficos Mod 15, formulário com 100 fls.
Fornecedor:	Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda
Valor:	R\$ 380,00
Respaldo Legal	Art. 23, II Lei 8666/93

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número Processo Administrativo:	522/2006
Número do Empenho	18-000
Objeto:	Serviços de Correspondência/Encomenda

Fornecedor:	Embratel Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Valor:	Estimativa R\$ 2.000,00
Respaldo Legal	Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número Processo Administrativo:	7/2007
Número do Empenho	20-000
Objeto:	Filiação à Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM
Fornecedor:	ABIPEM - Associação Brasileira de Institutos de Previdência dos Estados e Municípios
Valor:	Estimativa R\$ 1.200,00
Respaldo Legal	Art.25,"caput" da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número Processo Administrativo:	2/2007
Número do Empenho	21-000
Objeto:	Serviço de Telecomunicações
Fornecedor:	Telemar Norte Leste S/A
Valor:	Estimativa R\$ 15.000,00
Respaldo Legal	Art.25,"caput" da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número Processo Administrativo:	1036/2006
Número do Empenho	33-000
Objeto:	Confecção de Carimbos automáticos e madeira
Fornecedor:	Roosevelt de A. Moraes ME
Valor:	Estimativa R\$ 2.000,00
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO IPACI

Número Processo Administrativo:	1038/2006
Número do Empenho	29-000
Objeto:	02 livros "Lei 4320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal"
Fornecedor:	IBAM Instituto Brasileiro de Administração Municipal
Valor:	Ordinário R\$ 164,00

Respaldo Legal	Art.25,inciso I da Lei nº 8.666/93
----------------	------------------------------------

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	9/2007
Número do Empenho	15-000
Objeto:	Fornecimento de Vale-transporte
Fornecedor:	Viação Flecha Branca Ltda
Valor:	Estimativa R\$1.000,00
Respaldo Legal	Art.25,inciso I da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	6/2007
Número do Empenho	16-000
Objeto:	Fornecimento de energia elétrica
Fornecedor:	Escelsa - Espírito Santo centrais Elétricas S/A
Valor:	Estimativa R\$ 7.000,00
Respaldo Legal	Art.24,inciso XXII da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	8/2007
Número do Empenho	17-000
Objeto:	Serviços de Telecomunicações
Fornecedor:	Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações
Valor:	Estimativa R\$ 500,00
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, à servidora efetiva do Poder Legislativo Municipal, Izaulina da Silva Gomes do Amaral, referentes

ao período aquisitivo 2006/2007, a serem gozadas a partir de 02 de março de 2007.

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de março de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 026/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores comissionados, abaixo relacionados, a serem gozadas a partir de 01 de março de 2007:

Edmilson Souza - Cargo em Comissão de Motorista
Roberto Antonio Wotikosky - Cargo em Comissão de Vigilante da Presidência

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de março de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 027/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores comissionados abaixo relacionados, a serem gozadas a partir de 02 de março de 2007:

Robson Santos Graceli - Cargo em Comissão de Vigilante Sênior
Rosânia Maria C. Teixeira - Cargo em Comissão de Secretária da Presidência

2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de março de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente